



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2021

Ao vigésimo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a Câmara Municipal. ---

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** saudou os presentes e iniciou a sua intervenção referindo-se ao facto de ontem ter rebentado uma conduta.-----

Os vereadores não permanentes abordaram inúmeras vezes a questão das infraestruturas enterradas e a necessidade da substituição das mesmas. Nesse sentido, gostaria de saber se o senhor presidente está ciente da verdadeira necessidade da câmara municipal ter que substituir condutas de água canalizada e de esgotos no concelho, e qual o estado delas.-----

Os vereadores não permanentes têm a perceção que esse trabalho ainda está por fazer, não só a substituição de condutas antigas e com problemas, como também a ligação de muitas outras a habitações ao longo do concelho, designadamente, **Paderne**, **Ferreiras**, **Guia** ou até mesmo **Albufeira**, que esporadicamente tem um ou outro problema.-----

Considerou o senhor vereador **Ricardo Clemente** que há aqui um investimento muito avultado a ser feito e a ter em conta, e que não foi sequer ponderado durante uma série de anos.-----

Lamentou o sucedido ontem, ainda por mais, numa altura destas, ressaltando que não estava aqui a culpar. A única culpa prende-se com a falta de programação e a falta de perceber a necessidade de substituição de certas condutas e de saber fazer esse

investimento. Não basta pôr o alcatrão em cima dos tapetes e o problema está resolvido, porque não está, o que está enterrado precisa ser revisto, e há muito tempo que não o é aqui neste concelho. -----

Assim, o senhor vereador Ricardo Clemente gostaria de perceber, por parte do senhor presidente, o que de facto aconteceu ontem e fez com que uma praia ficasse fechada em plena baixa de Albufeira, num ano turístico horrível, e ainda por mais isto acontecer, é lamentável. -----

Em seguida, o senhor vereador lembrou o senhor presidente de uma altura em que este foi questionado sobre a sua sede de campanha. -----

Face à existência de um pedido para demolição desse espaço, o senhor presidente terá dito que dada a sua verticalidade e sendo uma pessoa de princípios, assim que soubesse e tomasse conhecimento iria tomar medidas, pelo que gostaria o senhor vereador de saber o que já foi feito.-----

O senhor presidente disse ao senhor vereador Ricardo Clemente que não estava a perceber. -----

Relembrou o senhor vereador Ricardo Clemente que sobre a sede de campanha do senhor presidente, foi dito na altura em que a questão foi tornada pública nas redes sociais, como aliás ele tinha mencionado, que da parte do edil, e tendo em conta a sua verticalidade e sendo uma pessoa de princípios, mal tomasse conhecimento sobre o caso iria tomar medidas. Salientou o senhor vereador que foi assim o proferido pelo senhor presidente, pelo que lhe perguntava sobre o que estava a pensar fazer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu-se a outra questão por ele colocada, nomeadamente, as questões do inquérito que continuam por entregar, desconhecendo a altura em que o senhor presidente pensa facultá-las aos vereadores não permanentes. Em relação ou número de licenças especiais de ruído, pedido que fez entre maio e junho, também não lhe chegou nada. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que outra questão importante e que importa perceber, prende-se com a situação do atendimento, referido que as pessoas estão desesperadas, dirigem-se à câmara municipal para tratar de documentos, outras vezes até por coisas simples, e este problema continua e não o conseguem resolver. Tendo em conta que já existe o certificado de vacinação, quer para funcionários, quer para munícipes, que pode ser utilizado, não se entende a razão de ainda estarmos neste impasse e nesta situação que dificulta a economia.-----

Se por um lado se apoia a economia, por outro atrasa-se e, a título de exemplo, disse o senhor vereador conhecer pessoas desesperadas, a atravessar fases dramáticas das



suas vidas e que precisam vender as suas habitações, e andam meses e meses aqui perdidas.-----

Ora, tudo isto é contraditório, se apoiamos a economia, se estamos aqui disponíveis, com um discurso para fora, e cá dentro as situações não são resolvidas, logo, as pessoas não percebem esta contradição. Face a isto, julga o senhor vereador Ricardo Clemente ser necessário olhar de frente esta questão dos serviços e perceber o que realmente se passa. -----

Pensa também que é do conhecimento de todos, as pessoas que cá vêm e o desespero que é lá fora, para conseguir um atendimento, que leva meses, os e-mails que não são respondidos, as informações não prestadas ou as reuniões que não se realizam. Esta situação é muito importante, pois estão a falar de economia e da vida das pessoas e, por vezes, um simples documento pode resolver a vida de muita gente, confessando o senhor vereador Ricardo Clemente que isto lhe causa muita pena e tristeza. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse querer reforçar a ideia do senhor vereador Ricardo Clemente sobre a conduta. Recordou que há registos nas atas, julgava desde o ano de dois mil e dezoito, onde os vereadores não permanentes alertaram para a necessidade em rever as estruturas enterradas.-----

Sobre a questão da conduta que rebentou e que pensa ter sido uma conduta de esgotos, notou que já nessa altura os vereadores não permanentes falaram da necessidade de redimensionar a própria rede de esgotos, tendo em conta a pressão existente a nível dos turistas que nos visitam, sendo que uma coisa é fazer estruturas para cinquenta mil habitantes, outra é fazê-lo para quinhentos mil, e tudo isto cria pressão sobre as condutas. -----

Continuou o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que se, eventualmente, esta situação tivesse sido trabalhada atempadamente ou se tivesse sido feita a avaliação das estruturas enterradas, tal como os vereadores não permanentes alertaram ao longo dos anos deste mandato, não se estaria a braços com esta situação, que aconteceu na pior altura, referindo que ninguém faz de propósito, mas as coisas acontecem, regra geral, na pior altura, e esta é uma altura em que se começa a vislumbrar alguma recuperação, tendo em conta a vinda dos turistas britânicos. Com efeito, esta é a pior altura para acontecer, mas como tudo na vida, o que não se planifica e não se antecipa, acaba por ter custos superiores. -----

O senhor vereador disse que também foi solicitado, e ainda não lhes foi entregue, a parte relativa aos comprovativos dos cinquenta e cinco mil euros gastos na Corrida Vertical, o que carece de uma justificação dado o evento que foi e aquilo que

assistiram, é necessário que expliquem onde foi gasto aquele montante.-----

O senhor presidente disse não ter percebido a questão dos cinquenta e cinco mil euros.

O senhor vereador Victor Ferraz esclareceu o senhor presidente dizendo tratar-se da Corrida Vertical realizada no Hotel Júpiter e onde o edil também esteve presente a entregar os prémios, mencionando que, como o evento envolveu um grande aparato e a Câmara Municipal deu os cinquenta e cinco mil euros, os vereadores não permanentes querem saber quanto custou tudo, bem como se havia essa necessidade, até porque não se aperceberam atempadamente disto, e para de futuro não voltar a acontecer. -----

Disse o senhor vereador Victor Ferraz que, na última reunião de câmara, os vereadores não permanentes levantaram uma questão sobre a legislação no âmbito da publicidade de eventos, após a saída em Diário da República, da data das eleições. -----

Na altura em que foi colocada essa questão o senhor presidente e o senhor vereador Rogério Neto até ficaram um bocado indignados com a pergunta, vincando que não iriam publicitar, só iriam estar presentes no ato. No entanto, e à posteriori, verificaram que não foi bem assim que aconteceu, e para que não persistam dúvidas, o senhor vereador Victor Ferraz passou a ler o seguinte: *"No período referido no número um é proibido a publicidade institucional por parte dos órgãos do Estado e da Administração Pública, de atos, programas, obras ou serviços, salvo em caso grave e urgente necessidade pública;"*, sendo a penalização para isso: *"Quem promover ou encomendar, bem como à empresa que fizer propaganda, em violação do disposto no artigo décimo, é punido com coima de quinze mil euros a setenta e cinco mil euros;"*. -----

O senhor vereador Victor Ferraz realçou que esta questão, de facto, existe, tal como os vereadores não permanentes foram alertados para isso, posteriormente alertaram o executivo, acontecendo o que aconteceu, dizendo que foi um evento divulgado ao vivo, sendo que os vereadores não permanentes nem sabiam o que estava para acontecer, tendo em conta as palavras do executivo na reunião de terça-feira. Vinha isto a propósito de relembrar que a lei existe e não pode ser cumprida só o que se quer, tem de ser toda cumprida, ou incumprir só porque dá jeito nalgumas situações, mencionando que isto é válido para todas as instituições públicas, e dado que os membros do executivo fazem parte de uma, têm de primar pelo cumprimento da lei. -----

O senhor vereador disse que gostaria de saber a opinião do senhor presidente sobre esta questão, informando que os vereadores não permanentes não iriam participar em mais eventos, para incumprir mais esta ilegalidade, tendo em conta que o executivo acabou por não cumprir aquilo que disse anteriormente. -----

O senhor presidente disse que não queria incumprir a legislação, queria, obviamente,



cumpri-la. -----
Em relação à questão do e-Atendimento considerou que este não estava, de facto, bem, mas também era preciso notar que o teletrabalho continua a ser obrigatório, fator que por vezes provoca alguns constrangimentos ou atrasos no atendimento das pessoas. Já tinha tomado atenção a esta situação e iria ver o que se consegue fazer, para melhorar o serviço, pois não é do interesse do município que tal aconteça. -----
Quanto à sua sede de campanha disseram-lhe que está tudo conforme, no entanto, irá verificar e juridicamente irá obter um parecer disso. -----
Relativamente à conduta que rebentou esclareceu que não se tratou de uma conduta nem de escoamento, nem de esgoto, mas sim de água potável, dizendo que as condutas de vez em quando rebentam, e dentro de poucos dias irá saber quantos quilómetros já foram substituídos este ano. Informou também que ainda esta manhã, teve notícia da rotura de uma conduta que está na estrada entre Ferreiras e Paderne, aquela em que é habitual isto acontecer, e até já estará quase toda substituída. Neste momento, estão a decorrer três obras, algumas delas atrasadas, outras nem tanto, nomeadamente, a da Branqueira/Mosqueira, a dos Golfinhos até à Orada, e a de São Rafael/Baleeira, que foram intervencionadas com a substituição de condutas. Não se pode substituir todas as condutas ao mesmo tempo e simultaneamente. A conduta que rebentou está num sítio intervencionado pelo Polis, sendo que este não foi assim há tanto tempo, e estava em crer que as obras terão terminado em dois mil e seis. Disse não saber se aquela terá sido substituída nessa altura, mas provavelmente até foi. -----
Referiu o senhor presidente que, com certeza, irão existir ainda muitas roturas, e não será fácil saber o estado em que cada uma delas está. Informou também que, muitas vezes, não depende apenas do estado em que a conduta está, depende é da pressão que tem que se dar em outros sítios, para que outras tenham. -----
Continuou o senhor presidente dizendo que ainda há pouco falava com o senhor vereador Rogério Neto nesse sentido, ou seja, nos sítios com pouca pressão, tem que se dar pressão para isso acontecer. Nos sítios onde ela já tem pressão suficiente, esta aumenta e, muitas vezes, provoca este tipo de situações, que é das coisas mais naturais. É evidente que isso não é bom, o bom seria conseguir evitar, a todo o custo, as roturas, contudo, isso é prática impossível. Assim, vai-se tentar minimizar as situações, e resolvê-las no mais curto espaço de tempo. -----
A senhora vereadora Cláudia Guedelha interveio e disse que o ocorrido ontem foi realmente uma rotura, que provocou o escoamento de algumas águas paradas até à praia. Não se tratou de nenhuma conduta de saneamento, tal como o senhor presidente

já informou. Foram tomadas todas as medidas logo ontem, hoje já está a ser resolvido, e pensa que a abastecimento até já foi repostado para a maior parte das pessoas.-----

Relativamente às condutas, acrescentou que têm sido reunidos esforços, até com um estudo que se fez, relacionado com o levantamento de todas as condutas do concelho e, gradualmente, será programada a substituição das mesmas, como tem vindo a acontecer durante estes últimos anos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou à senhora vereador Cláudia Guedelha se lhes podia facultar esse estudo, porque é importante os vereadores não permanentes terem conhecimento da dimensão dessa análise, até para planificar o futuro.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente questionou o senhor presidente se este tinha noção da perda diária de água, em metros cúbicos, ocorrida ontem. A zona de baixo foi intervencionada pelo Polis, mas naquela zona há muita canalização em amianto, facto que até já foi aqui mencionado pelos vereadores não permanentes. Face à pressão que por vezes é necessário dar, o amianto acaba por partir e ceder. Considerou que há uma forte necessidade de intervenção neste tipo de canalização, ao longo do concelho. Estas são situações importantes, e quando se fazem obras, devem ser feitas também a pensar nisto e não só na questão do tapete. A senhora vereadora Cláudia Guedelha está cá há três anos, naturalmente, não tem essa responsabilidade, porque isto requer um trabalho de fundo. Já o senhor presidente, que está cá há mais tempo, com certeza saberá melhor que qualquer um de nós dessa verdadeira necessidade.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que Albufeira deveria estar toda ela ligada em águas e esgotos. Há zonas em que não há água canalizada, na zona de Paderne provavelmente cinquenta por cento das habitações ainda não têm ligação aos esgotos, Ferreiras e Malhada Velha são também zonas problemáticas, onde não há muita ligação de esgotos. Em suma, há um problema de fundo que tem de ser resolvido.-----

Relativamente à sede de campanha, o senhor vereador Ricardo Clemente sugeriu que o senhor presidente solicitasse o parecer depois das eleições, dado que já foi informado há bastante tempo, e agora é que vai resolver.-----

Referiu o senhor vereador Ricardo Clemente que, quanto à questão da lei que o senhor vereador Victor Ferraz mencionou, já na última reunião de câmara o tinha feito, facto que serviu, de certa maneira, de alguma brincadeira, e agora é que é um problema, e vai perceber o que se está a passar.-----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente que a questão dos serviços é uma situação grave, é certo que o teletrabalho é obrigatório, que há aqui outras questões, porém, o executivo não se pode esquecer dos munícipes que precisam deste serviço e dos



serviços da câmara municipal, para dar resposta às suas necessidades, urgentes muitas delas, e que quando é apelado aqui a uma melhor economia, e quando na nossa casa os problemas não são resolvidos, não fica bem, e é urgente procurar resolver este assunto.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que ontem todos ouvimos nas notícias, e felizmente, a chegada dos turistas ingleses a Portugal. Pensa que já deve haver esse planeamento, mas pergunta quais as medidas que o município está a pensar tomar, para sensibilizar os ingleses que chegam, e que vêm com um comportamento diferente do nosso, uma vez que no país dele já foram levantadas medidas como o uso de máscara ou o distanciamento social, e como vêm no registo de férias não estão para se aborrecer. --
Continuou a senhora vereadora Sara Serra dizendo que o concelho está numa situação delicada, as notícias só referem Albufeira, embora saibamos que os outros concelhos também têm os números elevados. Julga que seria de pensar numa estratégia direta e próxima, quer com os operadores, quer com o aeroporto ou de qualquer outra maneira, porque os turistas ingleses não vêm para usar máscara, nem para ter distanciamento social e que felizmente, vêm para a nossa economia começar a ressurgir lentamente, porém, depois teremos este problema muito sério.-----

Disse a senhora vereadora que isto é mais uma recomendação e um alerta, até porque sabemos que os ingleses não são um povo muito fácil de chegar, são arrogantes e incumpridores, e tendo em conta que no seu país foram levantadas todas as medidas, vamos ter um problema muito sério em mãos. -----

A título de curiosidade, perguntou se todas as pessoas podem entrar no país, quer estejam ou não vacinadas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que quem não estiver vacinado terá de fazer quarentena.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a quarentena será feita quando chegarem ao país natal e não no nosso país, sendo que isso não nos interessa, realçando que faz este alerta, porque já temos um problema tão sério, e presume que agora vamos ter um ainda mais complicado com estes comportamentos dos ingleses. -----

O senhor presidente disse fazer todo o sentido, são países a andar a várias velocidades e a várias formas, embora o Reino Unido já não pertença à União Europeia. -----

Dentro de países da União Europeia há comportamentos e regras de desconfinamento diferenciados uns dos outros, e por vezes são precisamente as mesmas situações. -----

Informou que ontem esteve com o senhor presidente da Região de Turismo do Algarve e falaram nessa questão de colocar à saída do aeroporto uns outdoors a indicar as

regras que nós temos. O senhor presidente da Região de Turismo informou-o também que todos os operadores têm esse conhecimento e distribuem nos próprios aviões essa documentação, e que é preciso haver um aumento da fiscalização da própria Guarda Nacional Republicana, para a qual já chamou a atenção, bem como através da nossa Polícia Municipal e da Proteção Civil que têm feito muito trabalho no campo da sensibilização, referido que vão continuar a fazer ainda mais e reforçar a sensibilização, porque esta vai ser uma situação que, provavelmente, não vai ser boa para ninguém, embora faça muita falta. -----

Disse ainda o senhor presidente que, pese embora estes problemas complexos e complicados que são leis e regras diferentes e que vêm prejudicar um pouco o funcionamento, pensa o senhor presidente que os alertas estão dados, e todos estão conscientes, quer a Região de Turismo do Algarve, quer as câmaras municipais, quer as forças de segurança. Colocando a hipótese de haver sempre alguns problemas que, com certeza haverão, os vários serviços estão alertados para isso, e esperamos que resulte bem e seja uma mais valia a presença dos turistas ingleses cá. -----

A senhora vereadora Sara Serra desejou o mesmo, lembrando que muitos turistas ingleses vêm através de operadores, mas há também muitas pessoas que vêm a título particular, marcam a viagem e procuram na internet os airbnb. Não sabe se o município dispõe de uma listagem das pessoas que têm os alojamentos locais registados, mas seria bom enviar-lhes essa informação e a obrigação de a colocarem nos seus estabelecimentos, embora pense que já todas as pessoas saibam as regras a manter. ----
No caso dos operadores, há a obrigação de chegarem junto das pessoas que aterram em Faro, mas os airbnb vêm a título particular. Desconhece se existe alguma associação de alojamento local, se há alguém que os represente ou se há alguma maneira de chegar a essas pessoas. Isto vai ser muito descontrolado, tendo em conta o povo que é, pois se no seu país são muito disciplinados, aqui todos sabemos como são. -----

Continuou a senhora vereadora Sara Serra dizendo que não lhe parece que Albufeira tenha Polícia Municipal e pessoas suficientes para poder controlar esta situação, sugerindo ao senhor presidente que peça um reforço de policiamento para o concelho, referindo que foi muito bom ouvir ontem as notícias sobre o número de aviões e de ingleses que vão chegar, é de facto uma lufada de ar fresco, porque senão o município não morre de covid, mas morrerá de fome. Por outro lado, também temos que perceber que após a partida deles ficamos cá nós, e temos todos de continuar as nossas vidas. ----

A senhora vereadora Sara Serra disse ao senhor presidente que esta é apenas uma sugestão, mas vale tentar pedir um reforço de pessoal junto das forças policiais. Como



o país está, não lhe parece que seja suficiente para controlar a situação na rua da Oura ou na baixa de Albufeira, lembrando a dificuldade sentida com os espanhóis, e eram miúdos, com os ingleses será, certamente, bem mais complicado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão não se resume apenas à sensibilização, e o senhor presidente tem ferramentas para poder ter algum controle sobre quem permite certos abusos, tal como assistimos na baixa e na rua da Oura. Há a questão das licenças especiais de ruído que pode restringir se houver abusos, o que por várias vezes já assistimos. Há outros argumentos que podem ser dados, e se todos trabalharem para o cumprimento, possivelmente conseguiremos reduzir, e bastante, essa situação, como o consumo de álcool na via pública que é proibido, e isso tem sido permitido por muitos responsáveis de bares, embora se perceba qual é o intuito. As pessoas perderam dinheiro, precisam fazer negócio, mas depois pagamos todos nós. É o que está acontecer agora, com todas estas restrições devidas ao que se passou em junho durante os feriados. A sensibilização é importante e fundamental, no entanto, há outras ferramentas que podem ser utilizadas, não para impedir completamente, mas para minimizar o impacto do que vai acontecer. -----

Continuou o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que o que vai acontecer agora, e que a senhora vereadora Sara Serra já referiu, tendo em conta o sucedido em junho, se não houver nenhum controlo, os próximos dias e semanas serão muito piores, porque vêm vacinados e aí não há mesmo controlo, e pagamos todos. -----

A vacinação está a acelerar e ainda bem, só que há também muitas pessoas que não o foram, e é por essas que temos de ter algum cuidado, não obstante a maior parte de nós já se encontra vacinada, mesmo que fiquemos infetados já não será tão grave. Em agosto haverá algum desconfinamento, mas temos que nos precaver, porque os hospitais começam a receber cada vez pessoas mais novas, e isto não acontece só aos outros. Concluiu o senhor vereador Victor Ferraz referindo que este era uma alerta que queria aqui deixar. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que ontem foi tomar a segunda dose da vacina, e gostaria de dar os parabéns a todas as pessoas envolvidas no processo de vacinação e que é irrepreensível, desde os seguranças que organizam as pessoas pela chegada a horas, a quem está lá dentro, até mesmo à questão das águas. Não conhece os outros postos, mas este posto de vacinação de Albufeira é ótimo. Funciona muito bem, inclusive, foi uma hora mais cedo e não teria necessidade de ir, dado que chamam as pessoas à hora marcada. A senhora vereadora voltou a dar os parabéns a quem está envolvido, ao pessoal de saúde, ao pessoal da câmara municipal, a todas as pessoas, e à

pessoa da vereadora que está a liderar este processo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente não respondeu às questões que colocou, salientando que caso não queira responder, a responsabilidade é dele. Relembrou que as questões sobre o inquérito que solicitou há já muito tempo ainda não chegaram, bem como as licenças especiais de ruído. -----

O senhor presidente disse que a questão das licenças especiais de ruído estavam a ser vista, e as questões do inquérito já tinha para lhe dar. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 1 DE JUNHO DE 2021 =

Foi **confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia um de junho de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de julho de dois mil e vinte e um, eram das quantias de: -- Operações Orçamentais - quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatro euros e vinte cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, noventa mil, novecentos e catorze euros e quarenta e um cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 56-C/2021, de nove de julho**, que altera o regime contraordenacional no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 91-A/2021, de nove de julho**, que altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade; -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2021, de quinze de julho**, que altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade; -----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de dezasseis de julho**, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2021, de 15 de julho, que altera



as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS DO SENHOR PRESIDENTE =

Subscrito pelo senhor presidente foi apresentado um documento, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias vinte e três e vinte e seis de julho corrente.-----

= INFORMAÇÕES - AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB 2, 3 DIAMANTINA NEGRÃO - INFORMAÇÃO =

Relativamente a este assunto foram apresentados para conhecimento o Auto de Consignação da empreitada e informações dos serviços, que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes receberam parte da documentação relativa à firma Moura Marques, mas na prática, trata-se dos pagamentos. Pensa que é obrigatório por lei haver uma nota explicativa relativamente aos trabalhos efetuados, e o que ali está são os pagamentos. O que pretendem são os documentos referentes a cada documento. São apresentados alguns documentos e eles não os têm, mas querem saber exatamente o que foi feito com aquele dinheiro, e só lá vem os pagamentos. Precisam de saber o que é que lá consta, porque discriminam nas

faturas "referente ao documento tal", contudo, não têm o documento ao qual fazem referência.-----

Julga que as firmas de advogados têm de explicitar exatamente quais foram os serviços prestados, informação que não têm, e que queriam relativamente a esta questão. O que lhes enviaram foram as faturas e os cabimentos, mas esta informação não lhes acrescenta nada.-----

O senhor presidente disse que iria ver aquilo que se poderia obter. -----

O senhor vereador Victor Ferraz salientou que a câmara municipal tem que ter esses documentos, até porque é obrigatório por lei, e não se pode imputar despesa sem ter esse documento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o que pretendem é, obviamente, a fatura e o correspondente serviço. -----

Referiu o senhor vereador Victor Ferraz que a câmara municipal não pode adjudicar nada sem ter essa relação de serviços, acrescentando o senhor vereador Ricardo Clemente que tal é obrigatório por lei. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter outra questão relacionada com o centro de testagem, em que nesta altura, e tendo em conta as últimas alterações, não faz muito sentido manter o protocolo da forma que está, referindo que ficou definido no protocolo que cada teste antigénio custaria vinte euros, sendo gratuito para os residentes e a câmara municipal assumiria o pagamento, acrescentando que neste momento, os testes antigénio custam três euros e meio, podem ser obtidos gratuitamente até nas farmácias, e assim, não faz sentido mantermos este protocolo, devendo este ser revisto rapidamente. -----

Disse o senhor vereador Victor Ferraz que também não lhes foi explicada a questão do controlo, isto é, como é que vão ser feitos esses pagamentos, e como sabemos quem é ou não residente, parecendo-lhe que a fatura a pagar vai ser muito pesada, e nesta altura não faz sentido nenhum estar a gastar-se vinte euros por pessoa, quando os testes são gratuitos para a maior parte delas. Podia-se oferecer os testes gratuitos ou fazia-se um protocolo com o Ministério da Saúde, para os fornecer aqui. -----

Pensa que se deve parar este protocolo e revê-lo, para não gastar mais dinheiro, porque vinte euros é uma diferença muito grande para cada um dos testes. Ainda não sabem como é que está a ser feito esse controle, para saber como estão a ser feitos os pagamentos relativamente ao centro de testagem.-----

A sugestão do senhor vereador Vistor Ferraz é rever essa questão rapidamente e trazer já na próxima reunião de câmara a alteração ao protocolo, desde que saiu a



legislação relativa à testagem. -----

O senhor presidente disse que o serviço está a ser avaliado e, provavelmente, vai ter alterações nesse campo ou talvez noutra.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que está em falta a informação solicitada sobre a questão da testagem, nomeadamente, as pessoas que testaram positivo durante este período de tempo, se eram residentes no concelho ou se se tratava de segundas habitações, para que, de facto, possam perceber o que ali acontece. -----

O senhor presidente informou que tudo isso está a ser avaliado no seu todo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz frisou a necessidade em rever isso, porque são muitos milhares de euros a ser gastos todos os dias, caso não for revisto rapidamente. -

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - CPA - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do senhor presidente, em nove de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo CPA - Clube de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Leiria, com saída no dia dez e regresso no dia onze de julho corrente, e pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagoa nos dias dez e onze, ambos de julho também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em catorze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de

doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado, pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Setúbal, no dia vinte e quatro de julho corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de julho corrente, do seguinte teor: -----

"A AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve solicitou a todos os Municípios do Algarve, através da comunicação junta ao presente despacho, a concessão de um apoio financeiro à Universidade do Algarve, tendo em vista dotar esta universidade, dos meios necessários para o aumento da capacidade formativa na área da medicina. Para o efeito, sugeriu que cada um dos dezasseis Municípios da região do Algarve, promova a celebração do contrato-programa, conforme minuta em anexo, entre: o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), a Universidade do Algarve; os Municípios de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António, a Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL) e a Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, AD-ABC. -----

Considerando que: -----

- 1. O Município de Albufeira considera de extrema importância o investimento em todas as componentes da área da saúde, na região do Algarve, nas quais se incluem equipamentos, pesquisa e desenvolvimento, respostas de serviços de saúde e formação superior e pós-graduada na área da saúde; -----*
- 2. O custo total de funcionamento para fazer face ao reforço e alargamento do curso de medicina na Universidade do Algarve é de 6 000 000 € (seis milhões de euros), ao longo de 5 anos (2021 a 2025) e será repartido pelos dezasseis Municípios algarvios; -----*



3. Da repartição de encargos constante do Anexo II do contrato-programa, nos termos da Proposta ao Conselho Intermunicipal n.º 26, de 06 de abril de 2021, da Comunidade Intermunicipal do Algarve, coube ao Município de Albufeira contribuir com um valor anual de 80 267 € (oitenta mil, duzentos e sessenta e sete euros); -----
4. O apoio supramencionado será transferido, diretamente, pelo Município para a Universidade do Algarve;-----
5. A outorga do contrato-programa, que se anexa, será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com os representantes das outras entidades envolvidas; -----
6. O apoio solicitado enquadra-se nas alíneas r), u) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi considerado no projeto n.º 2021/5143 inserido na 2.ª alteração modificativa (revisão) às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento 2021-2025 e Plano Plurianual Orçamental 2021-2025, aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, decorrida a 24 de junho de 2021; -----
7. Não foi possível reunir extraordinariamente a câmara municipal de forma a deliberar em tempo útil, uma vez que só em 07-07-2021, a AMAL enviou a versão final do contrato-programa que será assinado no dia 8 de julho;-----
8. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----
9. A necessidade de a Câmara Municipal formalizar junto da digníssima Assembleia Municipal, o pedido de autorização prévia, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a repartição de encargos e autorização para assunção dos compromissos plurianuais. -----

Determino: -----

- Aprovar a minuta do contrato-programa e, conseqüentemente, autorizar a outorga do mesmo, que se junta em anexo, que contempla a concessão de apoio financeiro à Universidade do Algarve, no valor anual de 80 267 € (oitenta mil duzentos e sessenta e sete euros), por um período de cinco anos - 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, ao abrigo das alíneas r), u) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a urgência na outorga do mesmo, bem como que a despesa em causa foi considerada no projeto n.º 2021/5143 inserido na 2.ª alteração modificativa (revisão) às Grandes Opções do Plano 2021-2025 e ao

Orçamento e Plano Plurianual Orçamental 2021-2025, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2021; -----

- *Que, não obstante a despesa ter sido considerada na alteração modificativa (revisão) às Grandes Opções do Plano 2021-2025 e ao Orçamento e Plano Plurianual Orçamental 2021-2025, deverá ser solicitado, para evolução do processo, a autorização da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e para a assunção dos compromissos plurianuais [ao abrigo e para efeitos do artigo 22.º do DL 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 6/2012, de 21 de fevereiro, respetivamente], dos encargos e compromissos resultantes do Apoio à Universidade do Algarve, nos termos do ponto anterior; -----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----*

Este despacho fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com este contrato-programa, visto tratar-se de uma necessidade da Universidade do Algarve ter o curso de Medicina e poder desempenhar as funções que desempenha. -----

Gostaria de perceber se há aqui alguma contrapartida face a esta situação, ou seja, vamos atribuir um apoio financeiro e qual o partido que o município de Albufeira poderá tirar durante o período escolar, por exemplo. -----

O senhor presidente informou que este assunto foi discutido em sede da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, e os critérios de contribuição para este aumento do número de vagas de Medicina, embora fosse frisado várias vezes por ele próprio e por outros também, que este é um assunto do Estado Central, mas dado ser um assunto tão sensível e tão importante, era extremamente útil que os municípios participassem de forma proporcional aos seus orçamentos. A proporção que está feita aqui, o critério foi seguindo esse critério. -----

Disse o senhor presidente que ainda se falou na hipótese de assegurar o que é que o distrito ou cada concelho vai beneficiar deste aumento do número de vagas, que não se pode afirmar que em concursos para admissão de médicos que venha a ocorrer, dois venham para Albufeira, isto é impossível de dizer em termos de contratação pública. Por outro lado, se há mais vagas no curso de Medicina no Algarve, provavelmente irá haver mais pessoas a ficar cá, ou ser médico nos



estabelecimentos de saúde do distrito. Só houve um município que não acordou da mesma forma. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam totalmente com o princípio. Aliás, já frisaram várias vezes que deve existir um princípio de solidariedade na região, e isso para eles está totalmente esclarecido. Aqui trata-se de perceber se não poderia existir uma relação mais estreita, neste caso entre o município de Albufeira e a Universidade do Algarve, e haver alguma contrapartida, como por exemplo, terem cá uma aula ou outra, realizarem um colóquio ou uma conferência sobre a área da Medicina. -----

O senhor presidente relembrou o caso dos estudantes de Medicina que receberam durante alguns dias, no sentido de apoiarem os idosos, e que andaram aí pelo concelho. São situações parecidas com essas que eles se comprometeram, ainda que não de uma forma muito linear, a fazer. Chegou-se a abordar essa questão, não é algo de muito objetivo ou claro, mas irá com certeza acontecer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que havendo esse compromisso compreende perfeitamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO -
CEDÊNCIA DE COMBUSTÍVEL DURANTE A ÉPOCA DESPORTIVA
2021/2022 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em oito de julho corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A autarquia de Albufeira, à semelhança das suas congéneres nacionais, tem vindo a restringir o apoio no transporte a clubes e associações desportivas do concelho; -----
2. Tais restrições resultam do forte quadro de limitação legal e financeiro com que nos deparamos; -----
3. Como consequência, clubes e associações desportivas têm sentido crescentes dificuldades em manterem os seus atletas e atividades; -----
4. O Algarve, enquanto região periférica, sofre dificuldades acrescidas, nomeadamente no que diz respeito à participação em provas e campeonatos nacionais que se disputam maioritariamente a grandes distâncias, o que agrava ainda mais os custos inerentes à respetiva participação; -----
5. Tal fato acaba por prejudicar aqueles que, com mérito, atingem este patamar competitivo; -----

6. Havendo dificuldades em dar sequência positiva a todas as solicitações de transporte, e não permitindo o Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira a cedência a escalões seniores, tem optado a autarquia pela cedência de combustível, devidamente enquadrada, para deslocações com vista à participação em jogos e torneios de interesse disputados fora da região; -----
7. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas nos arts. 6º, nº 1, e 46º, da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art. 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, se propõe apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento das atividades prosseguidas pelos Clubes nas áreas de competição e administração.-----
8. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

Que a Exa. Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações Desportivas do concelho durante a época desportiva 2021/2022, nas suas deslocações para fora da região, desde que devidamente fundamentadas, nos seguintes termos: -----

- No início da época desportiva deverá o clube ou associação desportiva do Concelho fazer prova da situação de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social, de forma a poder usufruir deste apoio; -----
- Para deslocações até 600 quilómetros: -----

Abastecimento de um depósito no posto de combustível municipal, cuja quantidade deve ter em conta a média ponderada seguinte:-----

- Viaturas ligeiras de 5 (classe1) - 8 litros aos 100 Km; -----
- Viaturas de 7 lugares (classe2) - 10 litros aos 100 Km; -----
- Carrinhas de 9 lugares - 13 litros aos 100 Km; -----
- Autocarros de 28 lugares - 18 litros aos 100 Km; -----
- Autocarros de 51 lugares - 24 litros aos 100 Km; -----

- Para deslocações superiores a 600 quilómetros: -----

Abastecimento de um depósito integral por veículo, no posto de combustível municipal e cedência de Cartão de Combustível para abastecimento em postos públicos da marca, ao abrigo do procedimento em vigor, com vista a viabilizar deslocação de regresso. Este abastecimento deverá corresponder às necessidades exatas em termos de combustível,



para satisfazer o respetivo percurso. Para o efeito, deverá ser considerada a média ponderada indicada no ponto anterior. O não cumprimento desta média será fator de exclusão relativamente a futuros apoios. -----

- Os pedidos de cedência de combustível deverão respeitar os seguintes mecanismos de gestão: -----
 - Deverão ser submetidos nesta Edilidade, pelos clubes e associações desportivas deste concelho, com uma antecedência mínima de 15 dias (seguidos), salvo em condições devidamente justificadas; -----
 - Deverão conter Identificação do clube ou associação desportiva; -----
 - Deverão conter a data e âmbito da deslocação (competição ou administração) e local de destino; -----
 - Deverão conter a identificação do número de atletas, de viaturas e respetivas matrículas, tipo de viaturas e nº de lugares (ou seja: viatura ligeira de x lugares, carrinha de x lugares, autocarro de x lugares), que irão abastecer (caso se tratem de viaturas de aluguer, das quais não se saiba antecipadamente a matrícula, deverá esse facto ser referido);-----
 - Deverão conter a identificação do tipo de abastecimento pretendido: Somente na bomba de combustível do Município de Albufeira localizada em Vale Pedras, por meio de cartão de abastecimento de combustível ou ambas as situações;-----
 - Deverão conter a identificação do tipo e quantidade de combustível estimado, para cada viatura, para o abastecimento na bomba de combustível do Município e para abastecimento por cartão de combustível; -----
 - Deverão apresentar o comprovativo de inscrição dos atletas na(s) prova(s) em que vão participar antes do dia de abastecimento. O incumprimento deste item poderá inviabilizar o abastecimento e a cedência de cartão para a deslocação. -----
- O abastecimento de combustível rodoviário no posto de abastecimento situado nas instalações técnicas de Vale Pedras deverá ser efetuado durante o horário de funcionamento, de 2^a a 6^a feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h (podendo o mesmo sofrer alterações durante o período de pandemia de covid 19). O abastecimento poderá ser realizado parcialmente na partida e até 48h após o dia da prova;-----
- Caso não seja possível ao Clube ou Associação Desportiva efetuar o abastecimento dentro do horário anteriormente referido, deverá o mesmo comunicar esse facto ao Município de Albufeira e solicitar a cedência de um cartão de combustível para realização de abastecimento em posto público. O abastecimento com cartão deverá

ser feito fora do concelho, sob pena de inviabilizar a próxima cedência de cartão. Este aviso deverá ser apresentado juntamente com o pedido inicial ou com uma antecedência mínima de 7 dias; -----

- O cartão de combustível cedido só poderá ser utilizado nas bombas no território nacional de Portugal Continental, devendo ser devolvido no primeiro dia útil seguinte à deslocação, juntamente com o(s) talão(ões) da despesa realizada. No caso de cartão cedido com vista a viabilizar a deslocação de regresso, para deslocações superiores a 600 quilómetros, o cartão só poderá ser utilizado na viagem de regresso. O levantamento dos cartões de combustível deverá ser efetuado nas Instalações Técnicas de Vale Pedras, durante o horário de funcionamento, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Só será cedido um cartão por deslocação, sendo que só poderão ser cedidos, no máximo, em simultâneo, 4 cartões de abastecimento. Deste modo, caso haja mais de 4 deslocações com direito a cartão de combustível, para o mesmo fim-de-semana, os 4 cartões existentes serão cedidos por ordem de entrada do respetivo pedido de cedência de combustível e cartão, sendo ainda considerada prioritária a viabilidade da viagem de regresso face ao pedido de cedência de cartão por impossibilidade de cumprimento do horário de abastecimento das instalações de Vale Pedras; -----
- O incumprimento da quantidade de combustível cedido, dos mecanismos de gestão, dos horários, dias e locais de abastecimento bem como das condições de recolha e devolução do cartão de combustível será fator de exclusão relativamente a futuros apoios, salvo em situações devidamente justificadas;-----
- Todas as cedências deverão ser quantificadas pelos serviços, e reunidas em relatório devidamente discriminado a apresentar mensalmente em sede de Reunião de Câmara, para acompanhamento e análise."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAINHAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAÍNHAS solicitou apoio financeiro à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA para o cumprimento do seu Plano de Atividades.

Considerando que:-----

1. A Juventude Desportiva de Fontainhas é uma Associação histórica sediada no Município de Albufeira há 32 anos, de cariz recreativo, desportivo e cultural, que desempenha um papel importante na dinamização da nossa comunidade,



- particularmente nesta localidade da freguesia de Ferreira; -----*
- 2. O Município de Albufeira reconhece a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referenciada Associação;-----*
 - 3. Apesar do trabalho de captação de fundos e dinamização da Associação, os valores recolhidos mostraram-se aquém dos necessários para que a Associação possa desempenhar o papel a que se propõe; -----*
 - 4. Mediante missiva enviada ao Município de Albufeira, a Juventude Desportiva de Fontainhas solicita apoio para a concretização do seu Plano de Atividades, aprovado a pensar não só nos seus associados, mas também na comunidade em geral;-----*
 - 5. A Sede Social da Juventude Desportiva de Fontainhas desempenha um importante papel no acolhimento, dinamização e convívio dos associados e simpatizantes, funcionando como um importante polo de dinamização social; -----*
 - 6. A Associação entregou junto dos serviços do Município de Albufeira, o seu Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021, a Aprovação do Relatório de Contas de 2020, com parecer positivo do Conselho Fiscal, assim como as respetivas Atas de Aprovação em Assembleia Geral; -----*
 - 7. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem com à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; -----*
 - 8. O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as várias indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Estado de Emergência e Calamidade, obrigaram à paragem da quase totalidade da atividade promovida pela Associação; -----*
 - 9. A situação referida no ponto anterior, veio representar um défice de receita, privando estas entidades da organização de muitas das atividades contínuas e pontuais que representam um importante serviço à comunidade; -----*
 - 10. Atualmente a Juventude Desportiva das Fontainhas debate-se com sérios problemas financeiros, estando inclusivamente sob a alçada de uma Comissão de Gestão; -----*
 - 11. Face a esta realidade, pretende o Município de Albufeira contribuir ativamente, através dos instrumentos disponíveis, para a sustentabilidade do movimento associativo do concelho. -----*

----- PROPONHO -----

Atribuir à Juventude Desportiva de Fontainhas uma comparticipação financeira de € 3.500 (três mil e quinhentos euros)."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA
BALEEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA solicitou apoio financeiro à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA para a reparação das suas instalações presentes no sítio da Baleeira.-----

Considerando que: -----

- 1. A Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira é uma Associação sem fins lucrativos, sediada no Município de Albufeira, de cariz recreativo, desportivo e cultural, que desempenha um papel importante na dinamização da nossa comunidade, particularmente no concelho de Albufeira;* -----
- 2. A Associação tem como finalidade desenvolver nos seus sócios e na comunidade em geral ao longo da sua existência, o gosto pela proteção do meio ambiente e pelos desportos de mar, de recreio e de competição, adotando todas as iniciativas para a melhor execução dos seus fins.* -----
- 3. O Município de Albufeira reconhece a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referenciada Associação;*-----
- 4. Apesar do trabalho de captação de fundos e dinamização da Associação, os valores recolhidos mostraram-se aquém dos necessários para que a Associação possa desempenhar o papel a que se propõe;* -----
- 5. Devido à sua degradação e de acordo com a missiva enviada ao Município de Albufeira, a Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira solicita apoio para a reparação dos contentores que constituem as suas instalações de trabalho e de desenvolvimento das suas atividades;* -----
- 6. A Associação desempenha um importante papel na dinamização e convívio dos associados e simpatizantes, funcionando como um importante polo de dinamização social;*-----
- 7. A Associação entregou junto dos serviços do Município de Albufeira, o seu Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021, assim como as respetivas Atas de Aprovação em Assembleia Geral;*-----
- 8. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de*



Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem com à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; -----

9. O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as várias indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Estado de Emergência e Calamidade, obrigaram à paragem da quase totalidade da atividade promovida pela Associação; -----
10. A situação referida no ponto anterior, veio representar um défice de receita, privando estas entidades da organização de muitas das atividades contínuas e pontuais que representam um importante serviço à comunidade; -----
11. Face a esta realidade, pretende o Município de Albufeira contribuir ativamente, através dos instrumentos disponíveis, para a sustentabilidade do movimento associativo do concelho. -----

----- PROPONHO -----

Atribuir à Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira uma comparticipação financeira de € 9.840 (nove mil oitocentos e quarenta euros)."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUETE - ACADEMIA DE DANÇA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em quinze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a FUETE - Academia de Dança de Albufeira, solicitar a esta edilidade para suportar os custos relacionados com a locação de palco e de linóleo para a realização da Gala Final do Ano Letivo 2020/2021 que terá lugar no dia 24 de julho às 18h00 no Palácio de Congressos do Algarve.-----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira e tem como objetivos fundamentais a promoção e ensino de dança, educação artística, formação na área das artes do espetáculo, cooperação e intercâmbio nacional e internacional; -----
2. A Academia de Dança de Albufeira tem desenvolvido ao longo dos anos um trabalho artístico junto das jovens do Concelho de Albufeira, as quais já foram distinguidas nos vários concursos onde têm participado; -----
3. Esta iniciativa irá proporcionar às jovens bailarinas de Albufeira o fomento de

espírito de grupo; -----

4. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----

----- PROPONHO -----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a "FUETE - Academia de Dança de Albufeira" através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 2.659 €; relativo à locação de sistema de iluminação profissional no montante de 984 €, conforme o teor da informação constante na distribuição SGDCMA/2021/41928 e ao aluguer e montagem de estrutura de palco e de linóleo, pela importância de 1.675 €, cabimentada na distribuição SGDCMA/2021/38898, respectivamente. A entidade beneficiária deverá apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; ---
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE HOTELARIA DE PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito do "32.º Congresso Nacional de hotelaria e Turismo", vem a Associação de Hotelaria de Portugal solicitar o apoio desta edilidade para realização do mesmo nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2021, em Albufeira.-----

Considerando que: -----

1. Albufeira é a cidade anfitriã do referido congresso; -----
2. Depois de um interregno forçado pelas restrições da pandemia, que fez quebrar uma longa tradição na história deste importante evento do setor, é tempo de nos reerguermos e mostrar ao país que, com as devidas medidas de segurança, o mercado dos eventos está vivo e tem futuro, tal como o turismo nacional; -----
3. Com este foco na retoma e no futuro, a região do Algarve, a mais turística de



- Portugal Continental, surge naturalmente como o cenário ideal para a realização desta 32.ª edição do Congresso Nacional de Hotelaria e Turismo;-----
4. Este evento irá trazer ao Concelho de Albufeira cerca de 500 participantes e transformará a cidade no palco dos grandes debates sobre os maiores desafios e as imensas oportunidades que o futuro reserva à hotelaria nacional e ao turismo do nosso país;-----
 5. A organização deste Congresso pela AHP, pela força da sua representatividade única a nível nacional, constitui, desde logo, garantia de sucesso deste evento, que irá não só dinamizar a cidade, como toda a região do Algarve, em torno do futuro do seu bem mais precioso - o Turismo;-----
 6. A importância desta iniciativa, a Câmara Municipal irá apoiar a Comissão Organizadora do Congresso, neste evento em que, juntos, iremos promover a cidade e a região a nível nacional. -----
 7. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
 8. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a AHP - Associação de Hotelaria de Portugal, anexa à presente proposta. -----

Pela presente, fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= REGULAMENTOS - REGULAMENTO INTERNO DE FARDAMENTOS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em catorze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Autarquia obriga-se a fornecer aos seus trabalhadores, fardamento e equipamentos de trabalho, considerando que os uniformes de trabalho, utilizados ao nível das funções do atendimento dos munícipes e utentes, assim como do trabalho geral e representação, contribuem para garantir um bem-estar no local de trabalho e valorizar a pertença à Autarquia. -----

Os trabalhadores municipais, e a sua indumentária, assumem e contribuem para a "face visível" perante aos Munícipes, nas mais variadas formas, e demonstra em todo o momento, que o Município está envolvido com os cidadãos utentes dos seus serviços. ----

A disponibilidade de equipamentos de trabalho adequados às atividades profissionais e ajustados às necessidades individuais, bem como a existência de regras e procedimentos que permitem uma gestão responsável do Fardamento e dos equipamentos de proteção individual (EPI) contribui para elevar os níveis de segurança e de saúde no trabalho, com repercussões efetivas na proteção e autoestima dos trabalhadores, no relacionamento interpessoal e na diminuição do absentismo e aumento da produtividade. -----

O fardamento deve ser adequado às funções profissionais, permitir conforto e bem-estar aos utilizadores e que, para tal, foi desenvolvido um trabalho prévio pelo serviço interno de segurança e saúde no trabalho, que concretizou um dossier técnico de fardamento, promovendo uma nova imagem, moderna e institucional, garantindo a disponibilidade aos trabalhadores um vestuário de trabalho que corresponde e cumpre com os requisitos necessários. -----

Considerando: -----

- A importância e relevância de gestão das matérias relacionadas com o fardamento municipais e EPI, assim como a necessidade de definir regras e procedimentos referentes à aquisição, distribuição, utilização e manutenção dos Equipamentos de Protecção Individual (EPI) e dos Fardamentos, através do cumprimento de um regulamento próprio; -----*
- O cumprimento das disposições legais relacionadas com a segurança e saúde no trabalho, assim como a adequada uniformização do vestuário de trabalho, na Autarquia - Município de Albufeira, enquanto entidade empregadora pública; -----*
- As normas de segurança, da prevenção dos riscos profissionais e a consequente diminuição dos acidentes de trabalho são preocupações que estão presentes na*



atuação do Município, na medida em que contribuem para a integridade física e manutenção da saúde dos trabalhadores, sua autoestima e bem-estar; -----

- O vestuário de trabalho e fardamento reveste-se de grande importância no desempenho e satisfação dos trabalhadores, pois, além do papel de proteção face aos riscos profissionais, a uniformização do vestuário de trabalho reflete uma imagem de segurança, organização, modernidade, para além prosseguir a motivação e a valorização dos trabalhadores municipais;-----

Considerando, ainda: -----

- A importância que as normas internas assumem como um molde de referência para as atuações e comportamentos a seguir na organização;-----
- A uniformidade do fardamento e sua gestão, carece da elaboração de um regulamento interno associado a esta matéria, que visa a definição de regras de harmonização e procedimentos respeitantes à aquisição, entrega e distribuição de fardamento, vestuário de trabalho e dos equipamentos de proteção individual; -----
- O regulamento promoverá uma maior operacionalidade no cumprimento da legislação, na definição clara das regras e procedimentos na matéria em concreto, tendo o seu conteúdo sido submetido à consulta dos representantes dos trabalhadores, em matéria de segurança e saúde no trabalho, em funções;-----
- O cumprimento do n.º 1, art.º 5.º, do Regulamento interno de Segurança e Saúde no Trabalho (1.ª revisão), aprovado em Reunião de Câmara Municipal, em 7 de fevereiro de 2017;-----
- O cumprimento do ponto 6, do artigo 20.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado pelo Despacho n.º 12036/2018, de 13 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 240; -----
- Tratando-se uma norma interna, cabe à Câmara Municipal de Albufeira, aprovar regulamentos internos, de acordo com o estabelecido na alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, e suas alterações. -----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal possa deliberar no sentido: -----

- Aprovar o presente regulamento, enquanto norma interna, em matéria de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual do Município de Albufeira." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes estiveram a analisar o documento, e há alguns pontos que lhes causam alguma confusão, não lhes parecendo fazer muito sentido juntar no mesmo regulamento a questão da segurança dos equipamentos de proteção individual, e a questão do

fardamento, para utilização por alguns trabalhadores. -----

Continuou o senhor vereador dizendo que a questão dos equipamentos de proteção individual está relacionada com a segurança, é obrigatória, e não é uma questão de estar no regulamento, sendo obrigatório os trabalhadores terem essas condições de segurança, e juntar isto com os fardamentos obrigatórios, é outra dimensão diferente, ainda mais porque, no regulamento, é feito uma separação entre alguns trabalhadores que precisam de ter um fardamento no sentido de promover a imagem do concelho, e que está relacionada com a imagem da identidade, e outros que não. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ainda que os vereadores não permanentes não percebem a mesma junção neste regulamento, deveria estar separado, as questões de segurança não devem ser regulamentadas, porque decorrem da própria lei. No regulamento deveria estar a parte do fardamento e torná-lo obrigatório, mas aqui ter-se-á de discutir quais os serviços que efetivamente precisam de ter fardamento, para promover a imagem do município. O facto de, no mesmo regulamento, se juntar estas duas vertentes, torna-o um pouco esquisito. Deste modo, parece-lhes não estar adequado, para ser aprovado desta forma, dado que não podemos regulamentar algo que é obrigatório por lei, como a questão da segurança e que não está dependente de nenhuma aprovação. -----

A senhora vice-presidente disse que não é pelo facto das coisas estarem regulamentadas numa lei geral, que não podem fazer parte depois do documento próprio da instituição e isso acontece em várias situações. -----

Referiu ainda que, em relação aos fardamentos, a ideia subjacente foi renovar aqueles que sempre usaram farda, nomeadamente, os assistentes operacionais, quer do serviço interno, quer do externo, bem como adequar a criação de fardas, para todos que também fazem atendimento ao público nos edifícios administrativos e nos postos de turismo, e ainda adequar as fardas ao pessoal das escolas e jardins-de-infância, salientando que foi esta a ideia que, aliás, já está em prática, pois as pessoas já estão a utilizar o novo fardamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente esclareceu que sabem que os regulamentos podem surgir da lei geral, e que o que o senhor vereador Victor Ferraz acaba de referir não está relacionado com isso, mas sim com o facto de entenderem que deveria haver uma separação entre o que é fardamento e o que são os equipamentos de proteção individual. Estes têm considerações, regulamentação e lei próprias, e daí que quando contactaram com o documento pareceu-lhes que



deveria ter havido essa separação, e a questão é unicamente essa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se na eventualidade de chumbar agora este regulamento, os funcionários deixariam de usar os equipamentos de proteção individual, provavelmente não deixariam. -----

A senhora vice-presidente esclareceu que se tratou apenas de tentar juntar as duas situações num documento único. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão aqui também está relacionada com a discussão sobre o que são os equipamentos e os fardamentos. Segundo os critérios invocados pela senhora vice-presidente, todas as pessoas têm de usar fardamento, porque todos fazem atendimento ao público, desde os vereadores aos técnicos superiores. -----

A senhora vice-presidente clarificou que uma coisa é atender pessoas, outra é estar num serviço de atendimento, realçando que não há muitos serviços de atendimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se mantém a mesma imagem relativamente ao exterior, o critério é o mesmo. -----

A senhora vice-presidente disse não considerar desse modo, e deu como exemplo o caso de uma rececionista de um hotel que faz atendimento ao público, e uma pessoa que trabalha na parte administrativa pode ter que lidar com um cliente e não faz atendimento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que referia o regulamento, e o senhor vereador Victor Ferraz respondeu que era muito vago. -----

O senhor presidente destacou que no caso do fato de proteção, é preciso ter em conta que há certo equipamento relacionado com a proteção individual, designadamente, as botas com biqueira de aço, precisamente para certos trabalhadores. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que concordavam, é obrigatório por lei, não tem que estar regulamentado. -----

A senhora vice-presidente referiu que se tentou juntar tudo no mesmo documento, porque uma situação está ligada à outra, mas se entenderem pode ser feito de outra forma. -----

Continuou o senhor vereador reforçando que mesmo que não haja regulamento, os trabalhadores têm que usar esse equipamento obrigatoriamente, mencionando que o que quer vincar é que a segurança não está sujeita a deliberação da câmara, decorre da lei. Tem de ser implementada e fiscalizada pela segurança no trabalho,

é o que decorre da lei, pelo que enquadrar os equipamentos de segurança individual dentro do regulamento dos fardamentos, parece-lhe estranho. -----

A senhora vice-presidente considerou que até mesmo para os próprios funcionários, alguns poderão ter facilidade em procurar a lei geral, mas outros não e se souberem que há um regulamento onde podem tirar dúvidas sobre o que têm direito e obrigação, torna-se mais fácil para eles consultarem, referindo que tem que se ter noção que temos pessoas que são operacionais e talvez só tenham o quarto ou sextos anos, e temos outras que são licenciadas e nem todas têm a mesma capacidade. A intenção é criar regras acessíveis a todos quantos aqui trabalham. -----

O senhor vereador Victor Ferraz argumentou que a responsabilidade da segurança dos trabalhadores é da entidade patronal, não é dos trabalhadores, não são eles que têm de ir consultar. Cabe à entidade patronal promover a segurança. -----

Disse a senhora vice-presidente que poderão ter dúvidas num ou noutro aspeto. Por exemplo, um jardineiro que não gosta de usar botas com biqueira de aço e não consegue aceder à lei geral, para verificar que é obrigatório usá-las, mas se for à intranet e ver que lá está um regulamento, perceberá que é obrigatório usá-las. ---

Opinou o senhor vereador Victor Ferraz que o trabalhador não tem de ir à lei, deve usar e tem de ser implementado. -----

A senhora vice-presidente disse que daquele modo terão menos dúvidas, ao que o senhor vereador Victor Ferraz respondeu que assim tem de haver mais regulamentos para outras situações. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente sublinhou que a questão prende-se com o facto de neste regulamento estarem contempladas estas duas situações. -----

A senhora vice-presidente lembrou que já tentou explicar o motivo. Entendeu-se que estão interligados, e não quer dizer que por lá estarem deixem de ser obrigatórias. É por uma questão de que uma leva à outra e vice-versa. Contudo, se os vereadores não permanentes quiserem podem propor uma coisa diferente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que, nesse caso, vamos abrir um princípio e aplicar para todos, referindo que há algum tempo falou-se da necessidade, e porque também decorre da lei, de um regulamento para regular as condutas dos turistas em Albufeira, e esse problema ainda não existe e é fundamental. Se é para algumas situações tem de ser para outras também, tem de haver coerência na ação. -----

O senhor presidente disse que uma situação não tem nada a ver com a outra,



discordando o senhor vereador Victor Ferraz, e dizendo que é uma questão de princípio. -----

A senhora vice-presidente informou que a câmara municipal fez um estudo, que até demorou algum tempo, onde foram contactadas entidades exteriores e internas de representação dos trabalhadores, no sentido de se chegar a um fardamento que fosse do agrado de todos. Os representantes dos trabalhadores participaram, compraram-se novas fardas, e entendeu-se, depois de todo esse investimento, que poderiam ser criadas regras. Juntou-se a isso os equipamentos de proteção individual, de modo a que as pessoas ficassem esclarecidas sobre o que existe e o que é obrigatório, e como deve ser tratado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz voltou a destacar que a dúvida é mais pela questão da segurança não estar sujeita a regulamento e que queria também reforçar que este princípio deve ser aplicado para todos os aspetos da vida do concelho, dado ser útil a algumas pessoas que incumprem, terem um regulamento municipal que as obrigue a cumprir certas regras e que não existe. Esse princípio parece-lhe adequado e deve ser continuado. Se o princípio é esse deve ser aplicado aos restantes, e os vereadores não permanentes ficam a aguardar. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em treze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) *Para a prossecução das atribuições desta edilidade urge proceder-se ao recrutamento para a carreira Assistente Técnica, área de atividade de animação sócio-cultural, onde atualmente se regista um déficit de recursos humanos; -----*
- b) *Os postos de trabalho encontram-se previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2021 e na 2.ª alteração ao mesmo e estão devidamente orçamentados; -----*
- c) *Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, em conformidade com o existente no mapa de pessoal; -----*
- d) *Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2021 e respetivas alterações (n.º 1, do artigo 4.º,*

do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 3, do art.º 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho).-----

Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: -----

A abertura de procedimentos concursais abaixo indicados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: -----

Carreira	Categoria	Unidade orgânica	Área de Atividade	N.º de Postos de Trabalho
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Divisão de Educação	Animação Sócio-Cultural	6

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= 4.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da 4.ª alteração ao mapa de pessoal, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS A, B, C, D, E, F, I, M, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Estando a terminar o prazo de vigência das licenças de ocupação de exploração temporária das lojas A, B, C, D, E, F, I, e M localizadas no mercado Municipal de Caliços, estes serviços elaboraram o processo de concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público. -----

Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,00, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para as lojas em análise são os seguintes: -----



LOJA A - TABACARIA, JORNAIS E REVISTAS, com 21,00m², deverá ser de € 315,00 (€ 15,00*21,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 03-08-2016, foi de € 350,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 350,00;-----

LOJA B - BARBEARIA, com 9,50m², deverá ser de € 142,50 (€ 15,00*9,50m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 03-08-2016, foi de € 190,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 190,00;-----

LOJA C - SNACK-BAR, com 82,00m², deverá ser de € 1.230,00 (€ 15,00*82,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 03-08-2016, foi de € 950,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 1.580,00;-----

LOJA D - TALHO, com 23,50m², deverá ser de € 352,50 (€ 15,00*23,50m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 03-08-2016, foi de € 500,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 500,00;-----

LOJA E - PADARIA, com 14,00m², deverá ser de € 210,00 (€ 15,00*14,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião 03-08-2016, foi de € 650,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 650,00;-----

LOJA F - TALHO, com 24,00m², deverá ser de € 360,00 (€ 15,00*24,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 03-08-2016, foi de € 750,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 750,00;-----

LOJA I - CAFÉ, com 54,10m², deverá ser de € 811,50 (€ 15,00*54,10m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 03-08-2016, foi de € 420,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 420,00;-----

LOJA M - VENDA DE FLORES, com 14,00m², deverá ser de € 210,00 (€ 15,00*14,00m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 03-08-2016, foi de € 200,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 200,00.-----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para as Lojas A, B, C, D, E, F, I e M, a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha; -----

Vogais efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira; -----

Vogais suplentes: António Ramos, técnico superior, e Elsa Ventura, técnica superior." ---

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Adjudicação da Exploração Temporária de Lojas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Loja A - Tabacaria, Jornais e Revistas, valor de 350,00 euros; -----

- Loja B - Barbearia, valor de 190,00 euros; -----

- Loja C - Snack-Bar, valor de 1.200,00 euros; -----

- Loja D - Talho, valor de 500,00 euros; -----

- Loja E - Padaria, valor de 350,00 euros; -----

- Loja F - Talho, valor de 750,00 euros; -----

- Loja I - Café, valor de 420,00 euros; -----

- Loja M - Venda de Flores, valor de 200,00 euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- NUNO RAFAEL BRÁS CORREIA E BETSY DIANA PEDRO

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em nove de julho corrente do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Leiria veio solicitar o acolhimento do(a)s seu(ua)s aluno(a)s Nuno Rafael Brás Correia e Betsy Diana Pedro, para desenvolverem estágios curriculares (Educação Clínica I), no âmbito do curso de licenciatura em Terapia



Ocupacional, os quais deverão decorrer de 12 de julho a 16 de julho de 2021. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;-----
2. Que os estágios curriculares terão uma duração total de 5 dias, deverão iniciar em 12/07/2021 e terminar em 16/07/2021, e não implicarão quaisquer custos para o Município, porque não são remunerados e o(a)s estagiário(a)s estarão coberto(a)s pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade de tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- Aprovar a minuta do protocolo de estágios, entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Albufeira, nos termos da minuta anexa, e conseqüentemente autorizar a outorga do mesmo;-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Este despacho fazia-se acompanhar do protocolo de estágios curriculares nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - PEDRO FILIPE RIBEIRO GONÇALVES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria veio

solicitar o acolhimento do seu aluno Pedro Filipe Ribeiro Gonçalves, para desenvolver um estágio extracurricular, no âmbito do curso de licenciatura em Engenharia da Energia e do Ambiente, para decorrer de 2 a 31 de agosto de 2021.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Chefe da UA - Unidade de Ambiente, Engenheiro Mário Viegas;-----
2. Que o estágio extracurricular terá a duração de um mês, devendo iniciar em 02/08/2021 e terminar em 31/08/2021, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o estagiário estará coberto pelo seguro escolar;-----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - TERMO DE ADESÃO À ATIVAÇÃO DA CHAVE MÓVEL DIGITAL EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS - AMA - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP, DGLAB - DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS E AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em doze de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Face à modernização dos serviços e à acessibilidade dos munícipes às novas tecnologias, foi lançado o desafio de disponibilizar nas bibliotecas municipais o serviço



de Chave Móvel Digital, através da DGLAB que articula com a AMA (Agência para a Modernização Administrativa) e a (AMAL), a adesão dos vários municípios ao referido projeto. -----

Considerando -----

- a) Que o Município de Albufeira, através dos serviços da Biblioteca Municipal foi abordado pela primeira vez em 2020, para aferir da adesão ao serviço da Chave Móvel Digital, com resposta positiva na informação constante da distribuição SGDCMA/2020/52993. -----
- b) A implementação do serviço realizar-se-á assim que se reunirem as condições adequadas, nomeadamente no que respeita a uma situação mais favorável no atual contexto de pandemia (com as suas inerentes limitações) e aos recursos humanos da biblioteca Municipal. -----
- c) Que se trata de um projeto piloto que pretende, atualmente, envolver a BIBAL - Rede de Bibliotecas do Algarve, na qual se integra a Biblioteca Municipal Lídia Jorge, alargando deste modo a área de atuação das bibliotecas junto das suas comunidades; -----
- d) Que foi deliberado em reunião do Conselho Intermunicipal (em 7 de maio de 2021) aprovar a minuta do protocolo para o projeto piloto referente à disponibilização do serviço de Chave Móvel Digital nas bibliotecas municipais do Algarve; -----
- e) Que a proposta inclui formação específica ministrada aos técnicos da Biblioteca Municipal Lídia Jorge por forma a responder adequadamente às necessidades dos utentes, sem encargos para o Município de Albufeira; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a assinatura do Termo de Adesão com vista à disponibilização do serviço de Chave Móvel Digital na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, por ser este novo serviço uma mais-valia para toda a comunidade, intermediando e disponibilizando uma ferramenta útil em tempos cada vez mais digitais;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Termo de Aceitação nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 214/2020 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada

uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021.-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 214/2020 com efeito a partir do início de julho de 2021; --*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2021, devendo estes dois últimos serem pagos no início do mês correspondente.-----*
- c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 125/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021.-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à Candidatura N.º 125/2021 com efeito desde o início de junho de 2021; -----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente; -----*
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar os correspondentes recibos de renda." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA



N.º 142/2021 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 142/2021 com efeito desde o início de junho de 2021; -----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2021, devendo estes dois últimos serem pagos no início do mês correspondente. -----*
- c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o(s) correspondente(s) recibo(s) de renda."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA

N.º 148/2021 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à Candidatura N.º 148/2021 com efeito desde o início de junho de 2021; -----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2021, devendo estes dois últimos serem pagos no início do mês correspondente. -----*
- c) Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o(s) correspondente(s) recibo(s) de renda."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO A TREZE BENEFICIÁRIOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Verificaram os serviços a falta de autorização para o pagamento do subsídio de arrendamento aos 13 (treze) beneficiários mencionados do quadro anexo. A totalidade do valor correspondente é de 3 623,00€ (três mil seiscientos e vinte e três euros). -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere autorizar o pagamento do subsídio de arrendamento aos beneficiários mencionados no quadro em anexo nos termos nele constante."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO - VÁRIAS CANDIDATURAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar aos candidatos constantes do quadro em anexo, pelos motivos mencionados, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento; ----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----



= TRANSPORTES ESCOLARES - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022 - PROPOSTA =

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes têm uma questão a levantar, e que é recorrente ao longo de todo o mandato. -----

O plano de transportes escolares carece de parecer do Conselho Municipal de Educação, tal como está contemplado na lei, a saber: "Artigo vinte e um, Competências - Nos municípios a aprovação e deliberação do plano de transportes escolares, é da competência do Conselho Municipal de Educação", isto já ocorre desde o início do mandato, mas mantem-se o parecer obrigatório do Conselho Municipal de Educação, questão para a qual têm vindo a alertar desde o início do mandato. -----

O senhor presidente informou que esperava reunir o Conselho Municipal de Educação logo no início de setembro, e depois pode-se ratificar a decisão tomada. No entanto, não entende que seja um parecer obrigatório. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a legislação anterior refere parecer obrigatório. Lembrou ainda ao senhor presidente que teve oportunidade de, nas primeiras reuniões deste mandato, lhe fornecer legislação que indicava que eram pareceres obrigatórios daquele Conselho e, por isso, é que entendem haver uma situação de ilegalidade. -----

Neste momento, alguma dessa legislação foi revista com a nova Lei vinte e um, mas esta exige na mesma a existência do Conselho Municipal de Educação, e enquanto não houver esse parecer jurídico, os vereadores não permanentes não podem votar, porque estarão a fazer uma aprovação à revelia da lei. -----

O senhor presidente disse que iria retirar o assunto e pedir um parecer jurídico, contudo, não queria que os alunos ficassem sem transporte por causa disso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes também não o queriam, ressaltando que esta não era uma situação nova. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para solicitação de parecer jurídico. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à

presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA (REDE GIRO) - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"4. Conclusão e deliberação-----

Atendendo ao exposto no ponto 3. do presente relatório final, bem como aos fundamentos de facto e de direito constantes do relatório preliminar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, delibera o júri, por unanimidade, propor a adjudicação da "Concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)" à empresa Vimeca Transportes - Viação Mecânica de Carnaxide, Lda., por se considerar a proposta mais vantajosa."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse, e à semelhança do que fizeram no passado, os vereadores não permanentes vão-se abster nesta votação, face àquilo que já foi dito, e tendo em conta que não preenche na totalidade o que são as suas vontades e as necessidades do concelho. Este concurso alarga, acrescenta, os vereadores não permanentes fizeram algumas reuniões, para que também isso fosse tido em conta, mas não resolve todos os problemas e necessidades da falta de transportes nalguns locais mais distantes, e daí irem abster-se.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que acresce o facto de, do primeiro para o segundo concurso, sendo que o primeiro ficou vazio, haver um aumento exponencial do valor a pagar, dizendo que vai ficar muito mais caro para o município, e vamos pagar mais dinheiro. Registam algumas melhorias, por isso é que se vão abster, reiterando que vai ficar mais caro para o município. Assim, é mais uma despesa fixa e que vai criar um colete de forças à gestão do município nos próximos anos, sendo este apenas mais um.-----

Considerou que poderia ter sido contemplada a opção de Paderne, nem que fosse



na modalidade que se fez para as Fontainhas, e que foi um novo projeto, um novo percurso proposto para esta localidade, e que depois no documento final acabou. Referiu que existe uma nova linha que passa para as Fontainhas, no entanto, não vai passar em continuidade, é só em alguns períodos do dia. -----

Continuou o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que para Paderne poder-se-ia ter feito essa modalidade também, ou seja, não era necessário ser a toda a hora, mas ter alguns percursos a lá ir, tendo em conta que Paderne vai ter habitações com renda convencionada, pelo que tem que se promover o povoamento da aldeia e os transportes públicos são fundamentais, mas com a modalidade que existe, não lhe parece que vá suprir essas necessidades. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar a Concessão da Rede de Transportes Urbanos de Albufeira (Rede Giro) à empresa Vimeca Transportes - Viação Mecânica de Carnaxide, Lda., pelo valor de vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis euros, com um prazo de vigência de dez anos e nas condições da sua proposta e caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PINTURAS NO PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de um de abril de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA (SETEMBRO E OUTUBRO) - INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações: --

- A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração:-----

- *Que o contrato de prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira, atualmente em curso, termina a 31 de agosto de 2021; -----*
- *A necessidade imperiosa e inadiável de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana na área do concelho de Albufeira, a partir dessa data; -----*
- *Que o procedimento concursal já desencadeado pelo Município, intitulado "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira", se encontra em fase de apreciação judicial no âmbito de processo contencioso pré-contratual, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com efeitos suspensivos; -*
- *Que, tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----*
- *Que se propõe a escolha da entidade a convidar LUSÁGUA - Serviços Ambientais S.A., uma vez que foi esta a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento concursal, tendo a mesma vindo a assegurar a prestação dos serviços essenciais de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira até ao momento, atenta a impossibilidade dos mesmos serviços serem prestados diretamente por pessoal do município; -----*
- *Neste contexto e para os efeitos do disposto no artigo 27.º-A do CCP não é defensável a adoção de procedimento de consulta prévia, por ser incompatível com o fundamento invocado para a adoção do procedimento de ajuste direto, -----*



designadamente pelo prazo transitório de execução dos serviços e da necessidade de disponibilização e movimentação de recursos complexos e imprescindíveis à execução, não se logrando garantir a continuidade do serviços com a adoção de procedimento por consulta prévia. -----

- Desta forma e por que se trata do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e imputáveis à entidade adjudicante, é legalmente admissível a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP. -----*
- Que sendo o prazo para a apresentação da proposta de 2 (dois) dias, a mesma será avaliada pelo preço apresentado; -----*
- Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incindíveis, bem como porque por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante; -----*

Considerando ainda que: -----

- A prestação vigorará por 2 meses, com início a 1 de setembro de 2021 e final a 31 de outubro de 2021, em função do período de tempo imprevisível mas expectável para o início da execução do contrato resultante do "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira"; -----*
- O valor total definido superiormente para a aquisição dos serviços foi de 811.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----*
- Este preço base teve em conta os custos médios unitários dos preços praticados na prestação de idênticos serviços até agora prestados com subtração dos serviços de deservagem, todos atualizados pelo índice de preços do consumidor, o acréscimo de custos aprovado superiormente, constante em anexo, correspondente à manutenção das viaturas (que carecem atualmente de reparações bastante significativas ao nível de motorização e carroçaria) e, também, em função do incremento da quantidade de resíduos verificada, bem como o período previsível e transitório da prestação de serviços que culminará no momento em que se inicie a prestação dos serviços no âmbito do concurso público internacional. -----*
- A opção de fixação do prazo do contrato celebrado ao abrigo de ajuste direto, prende-se com a iminente prolação de uma sentença, que se aguarda a qualquer*

instante.-----

- *Considerou-se, assim, que este contrato deveria corresponder à mínima duração possível, possibilitando, dessa forma, que aquando da prolação de sentença, fosse possível a execução do contrato objeto do Concurso Público Internacional, no mais curto espaço de tempo. Aliás, cumpre referir que aquele prazo foi determinado em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, segundo o qual o ajuste direto deve ser adotado apenas na medida do estritamente necessário. Ainda quanto à eventual utilização do procedimento de consulta prévia, devemos informar que os prazos e tramitação legais aplicáveis não permitiriam garantir a continuidade dos serviços, conforme determina a lei, e o exige a natureza das prestações em causa, e que, dizem respeito à higiene e à salubridade das vias públicas. Efetivamente, em matéria de saneamento básico e ambiente está a cargo do Município a satisfação imediata do interesse das populações, o que, nos termos do Decreto-lei 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser levado a cabo de forma ininterrupta. -----*

Nestes termos, propõe-se à consideração superior:-----

- 1. A autorizar o início de procedimento para a contratação da "Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira", com um preço base de 811.500,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----*
- 2. Proceder à escolha de procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos artigos 23.º, 24.º; 62.º e 112.º a 115.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual;-----*
- 3. Aprovar a minuta de Convite e Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta; -*
- 4. Indicar como empresa a convidar a LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e atendendo ao disposto no artigo 27.º- A do CCP;-----*
- 5. Designar desde já como gestor do contrato o Eng.º Filipe André, com as competências consignadas no artigo 290.º- A do CCP. -----*

Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/ 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene. -----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de setembro, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 02/2020, de 31 de março (LOE 2020),



em conformidade com os n.ºs 4 e 6 do artigo 68.º da referida lei, mediante a fundamentação que se relaciona com a demonstração da impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios do município." -----

- A segunda, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte: -----

"Face às informações antecedentes, é necessário que se promova à descabimentação da verba de € 860.190,00 (IVA incluído) do cabimento n.º 148/2019, para se poder proceder à cabimentação que agora se impõe, no valor de € 811.500,00+IVA. -----

Sugere-se, por isso, que se proceda às descabimentação e cabimentação referidas, tendo sempre em consideração as implicações envolvidas no âmbito da contratação." ----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz questionou o senhor presidente sobre a situação do contrato do tribunal, tendo o senhor presidente respondido que estava na mesma, não havendo nada a acrescentar. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor das informações, e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação do gestor do contrato. ----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE 44 VIATURAS LIGEIRAS DE VÁRIOS TIPOS - LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: ----

- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Encontram-se cumpridas as obrigações contratuais por parte do fornecedor. Sugere-se a libertação da caução conforme solicitado." -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a informação da Sra. Chefe da DISU/DAVEGF, a caução prestada sob

a forma de garantia bancária pela empresa Autogirar - Sociedade Comercial de Automóveis, Lda., para cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do instrumento para fornecimento de 44 viaturas ligeiras de vários tipos - lotes 1 e 2 (Garantia Bancária com o número 2541.002736.393, no valor de € 33.639,50, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 06/07/2017), está em condições de ser libertada. -----

Assim, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para a liberação da referida caução."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à liberação das cauções nos precisos termos das informações dos serviços.-----

= COIMAS - PAGAMENTO DE CONTRAORDENAÇÃO - AUTO N.º 2 69225668 =

Foi apresentado o triplicado de auto de contraordenação número 2 69225668, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 57-39-DJ. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Verificou-se a aplicação do auto de contra ordenação em anexo, à viatura MAN 10 150 F pesado de mercadorias com matrícula 57-39-DJ, ao serviço de DHUEV (espaços verdes), pelo facto da viatura circular com excesso de carga acima da sua capacidade admissível. -----

Sobre a aplicação desta coima compete informar:-----

- Os trabalhos em causa nomeadamente a poda, neste caso de uma árvore de grande porte, são indiferenciados, não padronizados onde os meios para prever um possível excesso de carga são inexistentes; -----

- A carga dos sobrantes da poda é realizada manualmente na viatura, não existe uma máquina com balança para que possa quantificar a massa após a carrada realizada, tudo compadece com a experiência do trabalhador.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a autorização para compromisso e pagamento da contraordenação, no valor de 99,76€, à ordem de Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (NIF 600082563) "-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 2 69225668, no valor de noventa e nove euros e setenta



e seis cêntimos.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ALFAMAR E ENVOLVENTE
- ACOMPANHAMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"3. SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO:-----

Face ao exposto e considerando os elementos da proposta de plano ora recebidos considera-se que estão reunidas condições para a digníssima Câmara Municipal deliberar, caso assim o entada, o seguinte:-----

a) Considerar que proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolverte se encontra em condições de ser submetida a procedimento de acompanhamento nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 86.º do RJIGT.-----

b) Solicitar a emissão de pareceres e a realização de reuniões de acompanhamento às entidades representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente:-----

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Algarve;-----

- Turismo de Portugal;-----

- Agencia Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Algarve.-----

c) Solicitar parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 04 de maio na redação vigente."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da proposta de plano, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente voltou a frisar, mais uma vez em reunião de câmara, porque há uma necessidade nestas reuniões de preparação, que são sempre muito importantes para os vereadores não permanentes, para explicar, trocar informação, as razões pelas quais estes planos vêm aqui a deliberação, para que tudo fique bem claro, e que são reuniões mais técnicas. Convinha que fossem feitas atas dessas reuniões, porque a discussão, de facto, é lá, e esvazia um pouco este espaço aqui hoje, dizendo que são nessas reuniões que têm contacto com as plantas, que têm as dúvidas, e que têm uma abordagem mais próxima e clara com a situação.-----

Os vereadores não permanentes perceberam o Plano, bem como todo o trabalho que foi desempenhado pelos técnicos da câmara, e a forma como se empenharam

em conseguir levar a cabo tudo isto. Daqui serve para as entidades competentes, não está nada resolvido, nem finalizado, mas chegar a este ponto é uma vitória, dado tratar-se de uma área e de investimentos que ali estão e não dignificam a imagem de Albufeira, no estado em que se encontram. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que se pretende que os bons investimentos apareçam e que a boa imagem de Albufeira seja uma constante, referindo que este Plano pretende resolver ali alguns problemas, e acredita o senhor vereador que chegar até aqui não terá sido fácil. -----

Os vereadores não permanentes entendem, e colocaram as suas dúvidas, nomeadamente, a questão do estacionamento, mas com certeza que o senhor arquiteto Eduardo Viegas será capaz de dar uma explicação melhor do que foi o debate. A questão do estacionamento foi esclarecida, na zona poente será criado cerca de duzentos a trezentos lugares de estacionamento, para o público em geral, sobre o acesso à praia, haverá dois acessos, um na zona poente, outro na zona quase nascente, onde atualmente existe a entrada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que estas explicações foram todas dadas, havia um problema no hotel face a um espaço, mas presumia que estivesse resolvido com os proprietários a norte do resort, mas melhor do que qualquer um deles, o senhor arquiteto Eduardo Viegas poderá explicar o que é que se tratou. ---

O senhor arquiteto Eduardo Viegas informou que o que está em causa, neste momento, é um conjunto de um trabalho de fundo já de elaboração do Plano. Este é um Plano que se reveste de bastante complexidade, porque está em cima de um alvará de loteamento dos anos setenta, com alterações nos anos oitenta e posteriores. -----

Chegou-se a um momento em que o trabalho entre os serviços e a equipa técnica externa alcançou um ponto, em que para melhor se desenvolver o trabalho que se segue, achamos por bem envolver as restantes entidades relevantes em termos da matéria, nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, o Turismo de Portugal e a Agência Portuguesa do Ambiente. É nesse sentido que a proposta é trazida aqui hoje, de forma a que a câmara municipal solicite o acompanhamento da elaboração do Plano, a essas entidades. -----

O senhor presidente considerou que foi realmente uma vitória chegar a este ponto. Agora é preciso ver se não fica pelo caminho, para recuperar e requalificar toda aquela zona que, neste momento, está abandonada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos



- termos da mesma: -----
- a) considerar que a proposta de Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente se encontra em condições de ser submetida a procedimento de acompanhamento nos termos dos números um e dois do artigo octogésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----
- b) solicitar a emissão de pareceres e a realização de reuniões de acompanhamento às entidades representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Algarve, o Turismo de Portugal e a Agência Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Algarve; -----
- c) solicitar parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental nos termos do número três do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quatro de maio na redação vigente. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6167 de 11-02-2019; 40921IT de 20-09-2019; 40921 de 20-09-2019 e 2281 de 13-01-2021 -----

Processo n.º: **10/2019** -----

Requerente: **Knut Sonne Larsson** -----

Local da Obra: Cerro Grande, Lote n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e legalização da piscina
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de doze de julho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54608IT de 11-12-2019; 54608 de 11-12-2019; 27606 de 26-05-2021 e 27586 de 26-05-2021 -----

Processo n.º: **101/2019** -----

Requerente: **Daniel Mendes Santos** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação - legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente e ao técnico autor a informação técnica de catorze de junho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31303 de 14-06-2021 -----

Processo n.º: **19/2004** -----

Requerente: **Paula Alexandra Guerreiro Grote Batalha** -----

Local da Obra: Urbanização Felizalgarve, Lote n.º 36, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de julho de dois mil e vinte e um. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA11365 de 09-02-2021 -----

Processo n.º: **09/2021/7927** -----

Requerente: **Magnetinegra, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta das Laranjeiras, Edifício 2, R/C, Fração "Q", Purgatório, freguesia de Paderne -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e um, barra, dois mil e vinte e um e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de oito de julho de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29790 de 05-07-2019 e 12581 de 07-09-2020 -----

Processo n.º: **538/1987** -----

Requerente: **Maria Elisete Guerreiro Martins** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - SIR (Sistema da Indústria Responsável)-----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de julho de dois mil



e vinte e um e com fundamento na informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística de onze de dezembro de dois mil e vinte, declarar compatível com o uso industrial a edificação titulada com o alvará de utilização número cento e noventa e dois de dezoito de junho de mil novecentos e noventa e três, por se considerar inexistir impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA34797 de 17-05-2021 -----

Processo n.º: **07/2021/25785**-----

Requerente: **Nutrifresco - Comércio e Indústria de Pescado, Lda.**-----

Local da Obra: Fração "B", Edifício 6, Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - SIR (Sistema da Indústria Responsável) -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de julho de dois mil e vinte e um e com fundamento na informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística de dezasseis de junho de dois mil e vinte e um, declarar compatível com o uso industrial a edificação titulada com o alvará de utilização número trezentos e cinquenta e seis de vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, por se considerar inexistir impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47277 de 30-10-2019; 32305 de 03-08-2020; 43897 de 16-10-2020; 18976 de 12-04-2021 e 33136 de 23-06-2021-----

Processo n.º: **1774/1967** -----

Requerente: **José Miguel Martins Dias**-----

Local da Obra: Rua do M.F.A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de oito de julho de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15376 de 08-04-2020; 21621III de 26-04-2021; 21621 de 26-04-2021; 21618 de 26-04-2021 e 33948 de 25-06-2021-----

Processo n.º: **282/1983**-----

Requerente: **Bruno Nobre Gonçalves e Outro**-----

Local da Obra: Cortesões, Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar para duas moradias com muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um e parecer técnico de doze de julho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32879 de 06-08-2020 -----

Processo n.º: **2/2016**-----

Requerente: **Vitor Fernando Vieira Brandão** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 71, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de julho de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21844 de 17-05-2019; 28210 de 26-06-2019; 35198 de 08-08-2019; 34183EE de 14-08-2020; 64183 de 14-08-2020; 34948 de 19-08-2020; 43174 de 12-10-2020; 27251 de 24-05-2021; 27293 de 25-05-2021; 9566DREOP de 04-06-2021; 29566 de 04-06-2021; 33274 de 23-06-2021 e 33713 de 25-06-2021-----

Processo n.º: **28/2019** -----

Requerente: **Maria Angeles Pantoja Fernandez**-----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com muros de vedação -

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de julho



de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1391 de 08-01-2021 -----

Processo n.º: **64/2009** -----

Requerente: **Consórcio - Construção Civil, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros - Legalização--

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de junho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30541 de 23-07-2020; 27168II de 24-05-2021 e 27168 de 24-05-2021-----

Processo n.º: **257/2006**-----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização das Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de julho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27503 de 19-06-2019; 42914IT de 03-10-2019; 42914 de 03-10-2019; 19610II de 15-04-2021 e 19610 de 15-04-2021 -----

Processo n.º: **110/1993**-----

Requerente: **Américo Silvestre**-----

Local da Obra: Rua Sophia de Mello Breyner, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de junho de dois mil e vinte e um e parecer técnico de doze de julho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45524 de 18-10-2019; 24721 de 19-06-2020 e 49660 de 13-11-2020 -----

Processo n.º: **8OU/2019** -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Loteamento Marina de Albufeira, Fase 2, Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis - Abertura e reposição de vala para instalação de rede de gás e autorização para armazenamento de produtos de petróleo - GPL - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26105II de 22-05-2018; 26105 de 22-05-2018; 17113 de 17-04-2019; 19103IT de 11-05-2020; 19103 de 11-05-2020; 31803IT de 29-07-2020; 31803INF de 29-07-2020; 31803II de 29-07-2020; 31803 de 29-07-2020; 56887PU de 18-12-2020; 56887IT de 18-12-2020; 56887 de 18-12-2020 e 31325 de 14-06-2021 -----

Processo n.º: **711/1987** -----

Requerente: **Kaisa AnniKKi AiraKsinen** -----

Local da Obra: Quinta do Jolu, Lote n.º 7, Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de cinco de julho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51867 de 08-11-2018 e 8117 de 21-02-2019 -----

Processo n.º: **33CP/2018** -----

Requerente: **Boutique Ângela, Lda.** -----

Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro, n.º 63, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze



de maio de dois mil e vinte e um (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra. -----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51638 de 07-11-2018; 58988PE de 19-12-2018; 58988 de 19-12-2018; 52002II de 19-12-2018; 52002II de 27-11-2019; 52002CE de 27-11-2019 e 52002 de 27-11-2019 -----

Processo n.º: **115IP/2018** -----

Requerente: **António Manuel Ribeiro dos Anjos** -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de campo de ténis e instalações de apoio -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze de maio de dois mil e vinte e um e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56944CE de 27-12-2019 e 56944 de 27-12-2019 -----

Processo n.º: **104/2019** -----

Requerente: **José Francisco Mascarenhas Cardoso e Outros** -----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de alpendre -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze de maio de dois mil e vinte e um e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de dezembro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54510 de 23-11-2018 e 3973 de 28-01-2019 -----

Processo n.º: **90/2018** -----

Requerente: **António Manuel Esperança Luz** -----

Local da Obra: Rua José Bernardino de Sousa, n.º 4 e Rua Joaquim P. Samora, freguesia

de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte de maio de dois mil e vinte e um e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de novembro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38479 de 04-09-2019 -----

Processo n.º: 14T/1997-----

Requerente: **Manon Ben Miloud**-----

Local da Obra: Rua Alexandre Herculano, Urbanização Vila Nova, Lote n.º 12, Fração "L", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Alteração da Autorização da Utilização - Alteração de utilização turística para habitação-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze de maio de dois mil e vinte e um e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de dezembro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32262 de 22-07-2019; 39029IT de 09-09-2019; 39029CE de 09-09-2019 e 39029 de 09-09-2019 -----

Processo n.º: 52/2019 -----

Requerente: **Paulo Jorge Martins Ventura**-----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente e construção de muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de oito de março de dois mil e vinte e um e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de setembro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32088PE de 27-06-2018 e 32088 de 27-06-2018 -----

Processo n.º: 58/2018 -----



Requerente: **Helder Guerreiro Pescada** -----
Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de setembro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41818IT de 26-09-2019; 41818 de 26-09-2019; 23543II de 09-06-2020; 23543 de 09-06-2020; 29334II de 16-07-2020; 29334 de 16-07-2020; 10235Pt de 23-02-2021; 10235II de 23-02-2021; 10235DFV de 23-02-2021 e 10235 de 23-02-2021-----

Processo n.º: **223/1979**-----

Requerente: **Dinis Gomes Alves e Renée Klaasen Teixeira da Cruz** -----

Local da Obra: Brejos, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muros de vedação-----
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de julho de dois mil e vinte e um, e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21564 de 26-04-2021 e 35097 de 02-07-2021 -----

Processo n.º: **488/1986**-----

Requerente: **Liderinveste - Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Rua dos Foros, s/n, Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---
Assunto: Exposição - Solicitando a desistência do pedido de licenciamento de obras de demolição parcial de edificação unifamiliar, referente ao requerimento n.º 21564 de 26-04-2021-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão apresentada no requerimento número vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45799 de 26-10-2020; 15582 de 25-03-2021; 28640II de

31-05-2021; 28640DREOP de 31-05-2021 e 28640 de 31-05-2021-----

Processo n.º: **67A/2002** -----

Requerente: **Harry Warner unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco e Travessa do Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação multifamiliar, restauração e serviços -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de julho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9163 de 26-02-2020; 9912 de 17-02-2021 e 30563 de 09-06-2021-----

Processo n.º: **344/1976**-----

Requerente: **Jacinto Manuel Soares Ferreira** -----

Local da Obra: Rua Mouzinho de Albuquerque, Edifício Lancemar, Fração "A", Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Alteração da Autorização de Utilização - Alteração de utilização de garagem e arrecadação para comércio e serviços -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de julho de dois mil e vinte e um e parecer técnico de catorze de julho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12678II de 16-03-2020; 12678 de 16-03-2020; 55666 de 14-12-2020; 3630IT de 20-01-2021; 3630 de 20-01-2021 e 17720 de 06-04-2021-----

Processo n.º: **187/2001**-----

Requerente: **Lilian Tudosa e Outra** -----

Local da Obra: Pátio, Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício habitacional-----

Apreciação do licenciamento. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de julho de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.--



= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

